

Journal Oficial n.º 269, de 5/7/62

Proc. 184-Q

**Lei N. 714**

de 28 de junho de 1962

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica aberto à Prefeitura um crédito adicional de duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros (Cr\$ 241.543,00) suplementar à dotação 9.1.4.914 — Despesas Diversas—III—Instituto de Previdência do Estado de S. Paulo, afim de atender ao encargo decorrente da execução do convênio firmado por força da Lei n.º 667, de 31.X.1961 que regula a extensão aos servidores do Município do regime de pensão instituído pela Lei n.º 4.832, de 4.V.58.

§ Único—O crédito será coberto com recurso proveniente da operação de crédito, acrescido da importância do constante do caput deste artigo o limite autorizado no artigo 4.º, da Lei n.º 698/1962, que dispõe sobre o Orçamento do Município.

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 28 de junho de 1962.

*José Armando Zolner Machado*

Prefeito

Publica nesta P. na data supra.

*Breno Viana*

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no Livro de Leis Municipais n.º

VII, a fls. 33

*Sergio Altino M. Ribeiro*

Secretário